

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 5007547-90.2021.8.13.0338 - UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE ITAÚNA/MG. Requerente: CLEBER SILVA DE ANDRADE. Requerido: TELMO PEREIRA GONÇALVES. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo M M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 06/11/2024 às 10:00 e em 2º leilão 06/11/2024 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br . Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para a seguinte data, de forma (online) 04/12/2024 às 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Bem(ns) Quantidade de bens: (01) 01 (uma) poltrona giratória com encosto de braço cor preta, em bom estado. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 200,00 (Duzentos reais); (02) – 01 (uma) poltrona giratória sem encosto de braço cor cinza, em bom estado. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); (03) – 01 (um) sofá três lugares cor cinza, em bom estado. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); (04) – 01 (um) televisor marca Philips modelo 42PFL7403/78 funcionando parcialmente, vez que necessita instalação de conversor digital para funcionar canais abertos mas não tem o conversor instalado (não foi possível verificar se está em funcionamento, apenas acende a tela). Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 300,00 (Trezentos reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); (05) – 01 (um) televisor marca LG modelo 29LN3008-PC funcionando parcialmente, vez que necessita instalação de conversor digital para funcionar canais abertos mas não tem o conversor instalado (não foi possível verificar se está em funcionamento, apenas acende a tela). Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); (06) – 01 (um) televisor (não foi possível identificar a marca/modelo), tamanho aproximado de 50 polegadas, funcionando parcialmente, vez que necessita instalação de conversor digital para funcionar canais abertos mas não tem o conversor instalado (não foi possível verificar se está em funcionamento, apenas acende a tela), segundo o Sr. Teimo este televisor encontra-se com as entradas HDMI danificadas, funcionando apenas a entrada RCA. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Tudo conforme mandado de avaliação ID 10275428118. Endereço de visitação: Rua 15 de Novembro, 1723, Piedade, Itaúna MG. Depositário(a): SEPHORA PEDROSA . FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. A) À vista: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante depósito judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, devendo quitar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias através de depósito judicial.

Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade eletrônica o interessado deve efetuar cadastro prévio no site www.mgl.com.br para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **CONDIÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e ordem de entrega. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arcando com eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva carta de arrematação e/ou expedição de mandado de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com custos para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** **Requerente: CLEBER SILVA DE ANDRADE. Advogado(a) do(a) Requerente: VIRGINIA MOREIRA ALVES - OABMG: 140702. Requerido: TELMO PEREIRA GONÇALVES. Depositário: SEPHORA PEDROSA .** Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Itaúna, data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO BESSA NUNES

JUIZ DE DIREITO